# ANEXO III

| Nº do Relatório | Unidade | Assunto | Recomendação | Prazo | Memorando/ Monitoramento | ÚLTIMA Manifestação da unidade |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **001/2017** | CGMOI | Auditoria Especial | RECOMENDAÇÃO 001<br>Tendo em vista o prejuízo que vem causando à administração pelo não atendimento dos parâmetros estipulados em contrato, visando atender aos princípios da legalidade (pois há contrato com o quantitativo), eficiência (pois o contrato não está sendo cumprido a contento) e eficácia (pois o contrato não está servindo para o que foi contratado).<br>Que a unidade gestora do contrato 17/2014 determine à contratada CTIS que mantenha estrutura operacional (pessoal e infraestrutura) suficiente para dar vazão a demanda mensurada no contrato.<br>A unidade acatou parcialmente a recomendação exarada. Portanto, o cumprimento da vazão dos PF será constantemente monitorado por esta unidade de auditoria, tendo em vista o volume de recursos envolvido, que está na casa dos milhões de reais.<br><br>RECOMENDAÇÃO 002<br>Que o gestor e/ou a unidade aplique penalidade à contratada CTIS pelo não cumprimento do contrato, bem como pelo não cumprimento dos prazos das OS.<br>Destaque-se que é sabido que a aplicação de penalidade não é discricionária e sim poder-dever do administrador público, quando ,nas hipóteses legais e contratualmente previstas, verificar infração contratual pelo particular contratado, pois dentro dos diversos poderes dos quais gozam a Administração Pública encontra-se o Poder Disciplinar, tal poder confere a Administração o dever de punir infrações cometidas por servidores ou particulares vinculados a ele por uma relação jurídica específica, conforme caso analisado, empresa que mantém contrato administrativo com ente público. De acordo com a Administrativista Maria Sylvia Zanella Di Pietro, o “Poder disciplinar é o que cabe à Administração Pública para apurar infrações e aplicar penalidades a servidores públicos e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa” | 17/06/2017 | DESPACHO DE MONITORAMENTO Nº 1/2017/COAFI/AUDIT/SUFRAMA | Memorando n°63/2017/CGMOI/SAE |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Trazemos para fundamentar esta recomendação o ACÓRDÃO n° 254/2004 - Segunda Câmara – TCU:<br>[...]<br>9.8.16 aplique as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na hipótese de inexecução do contrato por seus fornecedores ou prestadores de serviço;<br><br>RECOMENDAÇÃO 003<br>Que a unidade determine que os gestores/fiscais exerçam o acompanhamento contratual, fielmente às cláusulas, conforme Manual de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos, sob pena de responsabilização, pois é dever do fiscal/gestor acompanhar a execução do contrato, bem como as cláusulas contratuais.<br><br>RECOMENDAÇÃO 004<br>Que a unidade gestora do contrato determine à contratada que cumpra fielmente o contrato, especialmente quanto ao fornecimento das informações solicitadas pela contratante, sob pena de penalização e rescisão contratual.<br><br>RECOMENDAÇÃO 005<br>Que a unidade gestora do contrato determine à contratada que cumpra fielmente o contrato, sob pena de penalização e rescisão contratual.<br><br>RECOMENDAÇÃO 006<br>Que a unidade determine que os gestores/fiscais exerçam o acompanhamento contratual, fielmente às cláusulas, conforme Manual de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos, sob pena de responsabilização, pois é dever do fiscal/gestor acompanhar a execução do contrato, bem como as cláusulas contratuais.<br><br>RECOMENDAÇÃO 007<br>Que a Superintendência determine a todas as unidades da Suframa que avaliem as prioridades de demanda antes de sinalizá-las como imediata/urgente, pois esta falta de avaliação causa prejuízo a | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | administração dos recursos de tecnologia, bem como ao erário e administração da autarquia.<br><br>RECOMENDAÇÃO 008<br>Que a SAE proveja a unidade de servidores em número suficiente para que haja o desempenho das atividades da unidade com grau de eficiência, eficácia e segurança administrativa condizentes com os preceitos constitucionais. | | | |
| **002/2017** | COPEA/CGPRI | Auditoria de Conformidade | Recomendação 001:<br>Proceder a atualização da Resolução n° 100/2013.<br><br>Recomendação 002:<br>Adote providências para a edição de nova Resolução pelo Conselho de Administração da SUFRAMA – CAS para orientar os trabalhos da SPR/CGPRI.<br><br>Recomendação 003:<br>a) Revisão e atualização das normas e dos critérios estabelecidos na destinação de terrenos para empresas no Distrito Industrial Marechal Castello Branco.<br>b) Aprimorar a sistemática de gestão dos projetos e contratos, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos.<br><br>Recomendação 004:<br>a) Aprimorar a sistemática de gestão dos processos administrativos, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos.<br>b) Proceder a realização de atos processuais mediante Processo Administrativo Eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI! USAR.<br><br>Recomendação 005: | 31/12/2017 | DESPACHO Nº 0058516/2017/AUDIT/SUFRAMA | DESPACHO Nº 0054399/2017/COPEA/CGPRI/SPR |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Aprimorar a sistemática de gestão dos projetos e contratos, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos.<br><br>Recomendação 006:<br>a) Aprimorar a sistemática de gestão dos projetos e contratos, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos.<br>Relatório de Auditoria 002/2017 – SPR/CGPRI 23/104<br>b) Revisão e atualização das normas e dos critérios estabelecidos na destinação de terrenos para empresas no Distrito Industrial Marechal Castello Branco.<br><br>Recomendação 007:<br>a) Aprimorar a sistemática de gestão dos projetos e contratos, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos.<br>b) Revisão e atualização das normas e dos critérios estabelecidos na destinação de terrenos para empresas no Distrito Industrial Marechal Castello Branco.<br><br>Recomendação 008:<br>a) Aprimorar a sistemática de gestão dos projetos e contratos, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos.<br>b) Revisão e atualização das normas e dos critérios estabelecidos na destinação de terrenos para empresas no Distrito Industrial Marechal Castello Branco.<br><br>Recomendação 009:<br>a) Aprimorar a sistemática de gestão dos projetos e contratos, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos.<br>b) Revisão e atualização das normas e dos critérios estabelecidos na destinação de terrenos para empresas no Distrito Industrial Marechal Castello Branco. | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Recomendação 010:<br>a) Aprimorar a sistemática de gestão dos projetos e contratos, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos.<br>b) Revisão e atualização das normas e dos critérios estabelecidos na destinação de terrenos para empresas no Distrito Industrial Marechal Castello Branco.<br><br>Recomendação 011:<br>a) Aprimorar a sistemática de gestão dos projetos e contratos, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos.<br>b) Revisão e atualização das normas e dos critérios estabelecidos na destinação de terrenos para empresas no Distrito Industrial Marechal Castello Branco.<br><br>Recomendação 012:<br>a) Aprimorar a sistemática de gestão dos projetos e contratos, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos.<br>b) Aprimorar a sistemática de fiscalização dos projetos e contratos, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos.<br><br>Recomendação 013:<br>a) Aprimorar a sistemática de gestão dos projetos e contratos, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos.<br>b) Aprimorar a sistemática de fiscalização dos projetos e contratos, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos.<br><br>Recomendação 014: | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | a) Aprimorar a sistemática de gestão dos projetos e contratos, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos.<br>b) Aprimorar a sistemática de fiscalização dos projetos e contratos, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos.<br><br>Recomendação 015:<br>a) Aprimorar a sistemática de gestão dos projetos e contratos, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos.<br>b) Aprimorar a sistemática de fiscalização dos projetos e contratos, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos.<br><br>Recomendação 016:<br>a) Aprimorar a sistemática de gestão dos projetos e contratos, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos.<br>b) Aprimorar a sistemática de fiscalização dos projetos e contratos, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos.<br><br>Recomendação 017:<br>a) Aprimorar a sistemática de gestão dos projetos e contratos, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos.<br>b) Aprimorar a sistemática de fiscalização dos projetos e contratos, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos.<br><br>Recomendação 018:<br>a) Na análise técnica de projetos industriais, proceda a um efetivo exame da capacidade técnica, financeira e operacional das empresas, baseada em documentos e informações que de fato demonstrem a estrutura | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | organizacional e financeira das empresas, com base nos princípios da razoabilidade e da eficiência.<br>b) Aprimorar a sistemática de gestão dos projetos e contratos, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos.<br>c) Aprimorar a sistemática de fiscalização dos projetos e contratos, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos.<br>d) Reserve o lote n° 7-B-3-E para outra empresa.<br><br>Recomendação 019:<br>a) Na análise técnica de projetos industriais, proceda a um efetivo exame da capacidade técnica, financeira e operacional das empresas, baseada em documentos e informações que de fato demonstrem a estrutura organizacional e financeira das empresas, com base nos princípios da razoabilidade e da eficiência.<br>b) Aprimorar a sistemática de gestão dos projetos e contratos, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos.<br>c) Aprimorar a sistemática de fiscalização dos projetos e contratos, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos.<br><br>Recomendação 020:<br>a) Na análise técnica de projetos industriais, proceda a um efetivo exame da capacidade técnica, financeira e operacional das empresas, baseada em documentos e informações que de fato demonstrem a estrutura organizacional e financeira das empresas, com base nos princípios da razoabilidade e da eficiência.<br>b) Adote providências para a edição de nova Resolução pelo Conselho de Administração da SUFRAMA – CAS para orientar os trabalhos da SPR/CGPRI.<br>c) Aprimorar a sistemática de gestão dos projetos e contratos, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos. | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | d) Aprimorar a sistemática de fiscalização dos projetos e contratos, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos.<br><br>Recomendação 021:<br>a) Aprimorar a sistemática de gestão dos projetos e contratos, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos.<br>b) Aprimorar a sistemática de fiscalização dos projetos e contratos, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos.<br><br>Recomendação 022:<br>a) Na análise técnica de projetos industriais, proceda a um efetivo exame da capacidade técnica, financeira e operacional das empresas, baseada em documentos e informações que de fato demonstrem a estrutura organizacional e financeira das empresas, com base nos princípios da razoabilidade e da eficiência.<br>b) Aprimorar a sistemática de gestão dos projetos e contratos, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos.<br><br>Recomendação 023:<br>Que a SPR encaminhe os processos n° 52710.001840/2005-16, 52710.001640/1995-00, 52710.000663/2006-15 e 52710.001186/2009-58 para a Procuradoria Federal junto à SUFRAMA, órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal e que esta especializada verifique a legalidade dos atos administrativos e dos negócios jurídicos referentes aos lotes n° 3.94/5A e 3.94/5B.<br><br>Recomendação 024:<br>a) Aprimorar a sistemática de gestão dos projetos e contratos, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos. | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | b) Aprimorar a sistemática de fiscalização dos projetos e contratos, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos.<br><br>Recomendação 025:<br>a) Aprimorar a sistemática de gestão dos projetos e contratos, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos.<br>b) Aprimorar a sistemática de fiscalização dos projetos e contratos, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos.<br><br>Recomendação 026:<br>a) Aprimorar a sistemática de gestão dos projetos e contratos, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos.<br>b) Aprimorar a sistemática de fiscalização dos projetos e contratos, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos.<br><br>Recomendação 027:<br>a) Aprimorar a sistemática de gestão dos projetos e contratos, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos.<br>b) Aprimorar a sistemática de fiscalização dos projetos e contratos, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos; e<br><br>Recomendação 028:<br>Adoção de procedimentos objetivos que atendam ao princípio da impessoalidade. A solução para o caso seria criar sistemas parametrizados de distribuição de processos, conforme sistemas já existentes em outros órgãos, como: Advocacia Geral da União, Justiça Federal, setor de cadastro da Suframa (COCAD) e outros. | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Recomendação 029:<br>Em razão do que foi exposto, recomendamos pelo cancelamento do Termo de Reserva de Área, conforme determina o art. 163 da Resolução – CAS/SUFRAMA nº. 100/2013. E que a unidade adote a legislação vigente, sobretudo, no que diz respeito aos prazos.<br><br>Recomendação 030:<br>Em razão do que foi exposto, recomendamos pelo cancelamento do Termo de Reserva de Área, em atendimento o art. 163 da Resolução – CAS/SUFRAMA nº. 100/2013.<br><br>Recomendação 031:<br>Recomendamos que seja realizado o cancelamento do Termo de Reserva de Área, conforme dispõe as suas cláusulas e art. 163 da Resolução – CAS/SUFRAMA nº. 100/2013.<br><br>Recomendação 032:<br>Recomendamos pelo cancelamento do Termo de Reserva em atendimento as normas vigentes previstas na Resolução – CAS/SUFRAMA nº. 100/2013. | | | |
| **003/2017** | COPELI/SAE | Auditoria de Conformidade | N/C | 09/07/2017 | N/C | DESPACHO Nº 0026135/2017/COPELI/SAE |
| **004/2017** | Suframa | Auditoria Permanente de Gastos | Recomendação 001:<br>Recomendamos que a Unidade adote a redução do número de mensageiros (reiterado)<br><br>Recomendação 002:<br>Recomendamos que a SAE avalie o quantitativo de contratos fiscalizados por cada servidor, com vistas a garantir a efetiva fiscalização contratual e a mitigar riscos dessa atividade, conforme item 9.1.3, TC- 010.474/2010-2, Acórdão nº 2.831/2011-Plenário, DOU de 09.11.2011, S. 1, p. 109. (reiterado) | Em finalização | N/C | N/C |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **008/2017** | CGDER/SAP | Auditoria em Convênio | Recomendação 001:<br>Recomendamos:<br>1. Calcular o prejuízo efetivo e promover as medidas necessárias visando ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente.<br>2. Apurar a responsabilidade de quem deu causa para a irregularidade.<br>3. Revisar os termos de convênios em vigência, priorizando os mais vultosos e procedendo às correções necessárias.<br>4. Aprimorar a sistemática de gestão de convênios, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos. Avaliar a conveniência e oportunidade do estabelecimento dessas rotinas mediante Manuais Internos ou Orientações Normativas.<br>5. Sejam criados controles administrativos.<br>Recomendação 002:<br>Recomendamos que:<br>1. Calcular o prejuízo efetivo e promover as medidas necessárias visando ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente.<br>2. Apurar a responsabilidade de quem deu causa para a irregularidade.<br>3. Revisar os termos de convênios em vigência, priorizando os mais vultosos e procedendo às correções necessárias.<br>4. Aprimorar a sistemática de gestão de convênios, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos. Avaliar a conveniência e oportunidade do estabelecimento dessas rotinas mediante Manuais Internos ou Orientações Normativas.<br>5. Sejam criados controles administrativos.<br>Recomendação 003:<br>Recomendamos: | 15/09/2017 | PARECER Nº 9/2017/COAFI/AUDIT/ SUFRAMA<br>Mantém as recomendações dos Relatórios Finais citados e conforme ocorram as implementações do Plano de Trabalho CGDER (DOC SEI 0084737) e do Anexo 1 - MATRIZ DE PROVIDÊNCIAS (DOC. SEI 0084763 ) sugerimos que sejam comunicadas segundo o Anexo 2 - CRONOGRAMA (DOC. SEI 0084763 ) | DESPACHO Nº 0085742/2017/SAP |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1. Aprimorar a sistemática de gestão de convênios, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos. Avaliar a conveniência e oportunidade do estabelecimento dessas rotinas mediante Manuais Internos ou Orientações Normativas.<br>2. Para a celebração de convênios, considerar a capacidade de monitoramento, acompanhamento e fiscalização dos mesmos, a fim de que seja compatível com a quantidade de ajustes firmados, haja vista os recursos humanos que compõem o quadro da Unidade, adotando medidas mitigadoras para minimizar os problemas apresentados neste relatório.<br>3. Sejam criados controles administrativos.<br>Recomendação 004:<br>Recomendamos:<br>1. Aprimorar a sistemática de gestão de convênios, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos. Avaliar a conveniência e oportunidade do estabelecimento dessas rotinas mediante Manuais Internos ou Orientações Normativas.<br>2. Sejam criados controles administrativos.<br><br>Recomendação 005:<br>Recomendamos:<br>1. Aprimorar a sistemática de gestão de convênios, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos. Avaliar a conveniência e oportunidade do estabelecimento dessas rotinas mediante Manuais Internos ou Orientações Normativas.<br>2. Sejam criados controles administrativos.<br>Recomendação 006:<br>Recomendamos: | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1. Aprimorar a sistemática de gestão de convênios, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos. Avaliar a conveniência e oportunidade do estabelecimento dessas rotinas mediante Manuais Internos ou Orientações Normativas.<br>2. Sejam criados controles administrativos.<br>Recomendação 007:<br>Recomendamos:<br>1. Aprimorar a sistemática de gestão de convênios, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos. Avaliar a conveniência e oportunidade do estabelecimento dessas rotinas mediante Manuais Internos ou Orientações Normativas.<br>2. Sejam criados controles administrativos.<br>Recomendação 008:<br>Recomendamos:<br>1. Aprimorar a sistemática de gestão de convênios, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos. Avaliar a conveniência e oportunidade do estabelecimento dessas rotinas mediante Manuais Internos ou Orientações Normativas.<br>2. Sejam criados controles administrativos.<br>Recomendação 009:<br>Recomendamos:<br>1. Calcular o prejuízo efetivo e promover as medidas necessárias visando ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente.<br>2. Apurar a responsabilidade de quem deu causa para a irregularidade.<br>3. Revisar os convênios em vigência, priorizando os mais vultosos e procedendo às correções necessárias. | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 4. Aprimorar a sistemática de gestão de convênios, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos. Avaliar a conveniência e oportunidade do estabelecimento dessas rotinas mediante Manuais Internos ou Orientações Normativas.<br>5. Sejam criados controles administrativos.<br>Recomendação 010:<br>Recomendamos:<br>1. Aprimorar a sistemática de gestão de convênios, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos. Avaliar a conveniência e oportunidade do estabelecimento dessas rotinas mediante Manuais Internos ou Orientações Normativas.<br>2. Sejam criados controles administrativos.<br>3. Apurar a responsabilidade de quem deu causa para a irregularidade.<br>4. Recomendamos que SUFRAMA comunique a UNIFESP dos fatos relatados.<br>Recomendação 011:<br>Recomendamos:<br>1. Aprimorar a sistemática de gestão de convênios, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos. Avaliar a conveniência e oportunidade do estabelecimento dessas rotinas mediante Manuais Internos ou Orientações Normativas.<br>2. Sejam criados controles administrativos.<br>Apurar a responsabilidade de quem deu causa para a irregularidade.<br>Recomendação 012:<br>Recomendamos:<br>1. Aprimorar a sistemática de gestão de convênios, por meio do estabelecimento de rotinas padronizadas, de maneira a uniformizar os procedimentos. Avaliar a conveniência e | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | oportunidade do estabelecimento dessas rotinas mediante Manuais Internos ou Orientações Normativas.<br>2. Sejam criados controles administrativos.<br>3. Apurar a responsabilidade de quem deu causa para a irregularidade. | | | |
| **009/2017** | CGDER/SAP | Auditoria em Convênio | Recomendação 001:<br>Recomendamos o seguinte:<br>1. Apurar os gastos realizados nos temas 02 e 09; e<br>2. E se possível propor a devolução de tais gastos devidamente atualizados, em atendimento ao artigo 39, inciso I da PI nº 127 de 2008.<br>Recomendação 002:<br>Recomendamos que nos próximos Convênios seja incluída na aba anexo do SICONV, a justificativa que culminou na adoção do procedimento licitatório, contento o respectivo embasamento legal.<br>Recomendação 003:<br>Recomendamos que a Suframa se abstenha de realizar Termos de Convênios sem a interveniência de órgão técnico (como CNPQ, Finep e Capes); que seja capaz de verificar a efetividade das pesquisas em desenvolvimento. Nesse contexto, observa-se que a Suframa não possui competência para fins de realizar um acompanhamento adequado dos estudos voltados, sobretudo, para pesquisas científicas. | 15/09/2017 | PARECER Nº 9/2017/COAFI/AUDIT/ SUFRAMA Mantém as recomendações dos Relatórios Finais citados e conforme ocorram as implementações do Plano de Trabalho CGDER (DOC SEI 0084737) e do Anexo 1 - MATRIZ DE PROVIDÊNCIAS (DOC. SEI 0084763 ) sugerimos que sejam comunicadas segundo o Anexo 2 - CRONOGRAMA (DOC. SEI 0084763 ) | DESPACHO Nº 0085742/2017/SAP |
| **010/2017** | CGDER/SAP | Auditoria em Convênio | Recomendação 001:<br>Recomendamos que a Suframa se abstenha de realizar Termo de Convênios sem a interveniência de órgão técnico capaz de verificar a efetividade da execução do Convênio.<br><br>Recomendação 002:<br>Recomendamos que a Suframa se abstenha de realizar Termo de Convênios sem a interveniência de órgão técnico capaz de verificar a efetividade da execução do Convênio. | 09/10/2017 | PARECER Nº 9/2017/COAFI/AUDIT/ SUFRAMA Mantém as recomendações dos Relatórios Finais citados e conforme ocorram as implementações do Plano de Trabalho CGDER (DOC SEI 0084737) e do Anexo 1 - MATRIZ DE | DESPACHO Nº 0085742/2017/SAP |

| | | | | | PROVIDÊNCIAS (DOC. SEI 0084763 ) sugerimos que sejam comunicadas segundo o Anexo 2 - CRONOGRAMA (DOC. SEI 0084763 ) | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **011/2017** | CGLOG/SAE | Auditoria de Conformidade | Recomendação 001:<br>Estabelecer, em razão das suas atividades essenciais serem operacionais, um planejamento tático e operacional utilizando-se como referência o planejamento estratégico da Suframa.<br><br>Recomendação 002:<br>Estabelecer procedimento interno, preferencialmente por meio de Portaria da Superintendência, para tornar efetiva e célere a aplicação das penalidades pela transgressão ao artigo 7º, da Lei 10.520/2002.<br><br>Recomendação 003:<br>Apurar, com obediência ao devido processo legal e demais normas vigentes, a existência ou não de transgressão ao ar□go 7º, da Lei 10.520/2002, pelas empresas participantes envolvidas nas licitações mencionadas.<br><br>Recomendação 004:<br>Estabelecer, em cláusula editalícia, prazo razoável para que empresas consideradas vencedoras no certame licitatório possam apresentar a respectiva garanta contratual. | 15/12/2017 | Em análise | DESPACHO Nº 0131379/2017/SAE<br>Em resposta ao Relatório de Auditoria nº 11/2017 (SEI 0104224) e ao Despacho de Monitoramento nº 73/2017 (SEI 0108163), e, com base nas respostas apresentadas pela COMAP (SEI 0115116), COAUX (SEI 0125890) e COPELI (SEI 0128079), informa o que segue no despacho. |

## Quadro Resumo

| Relatório de Auditoria nº. | Quantidade de Recomendações Expedidas | Manifestação Unidade Administrativa |
|---|---|---|
| **1** | 8 | Memorando n°63/2017/CGMOI/SAE |
| **2** | 32 | DESPACHO Nº 0054399/2017/COPEA/CGPRI/SPR |
| **3** | - | DESPACHO Nº 0026135/2017/COPELI/SAE |
| **4** | 2 | N/C |
| **8** | 12 | DESPACHO Nº 0085742/2017/SAP |
| **9** | 3 | DESPACHO Nº 0085742/2017/SAP |
| **10** | 2 | DESPACHO Nº 0085742/2017/SAP |
| **11** | 4 | DESPACHO Nº 0131379/2017/SAE |
| **Total** | **63** | **-** |